





ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE \_\_\_\_\_ 027 / 96

Autoria : Vereador Antonio Pimentel Filho

Relatório.

Parecer :

A Comissão de Justiça , recebeu o projeto de 027/  
96 de autoria do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho  
\_\_\_\_\_, que faz concessão (denomina de ANTONIO AURÉLIO DE OLIVEIRA VENTU-  
RA ,uma das novas ruas desta cidade' \_\_\_\_\_ ) ,para que seja oferecido parecer  
técnico-jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

A propositura encontrando-se dentro dos parâmetros  
da ordem jurídico-constitucional , tem parecer pela sua tramitação  
e aprovação.

É o parecer do Relator

Parecer da Comissão:

A Comissão de Justiça , ao observar que a maté-  
ria em nada fere os pressupostos de legalidade e constitucionalidade,  
opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões permanentes "Dep. Petronio Figuei-  
redo" em 13.05.96

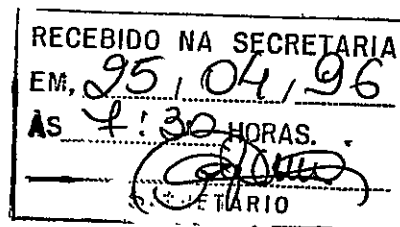
Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 024 /96

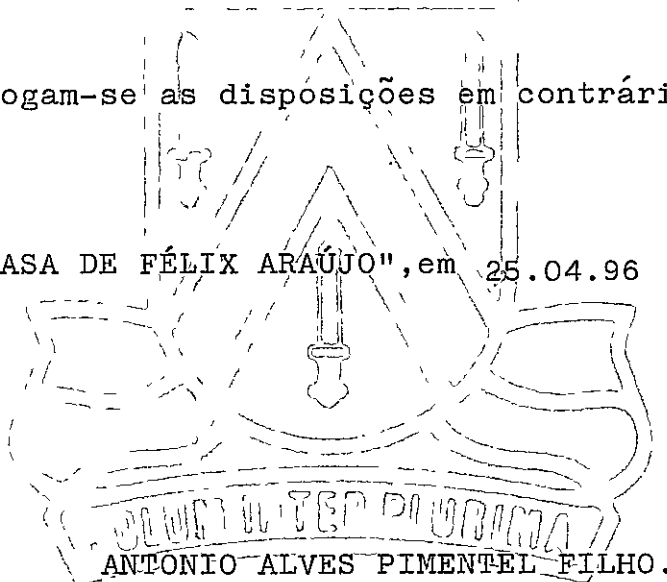
FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica denominada de Dr. ANTONIO AURÉLIO DE OLIVEIRA VENTURA, uma das novas arterias desta cidade.

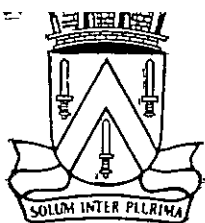
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da "CASA DE FÉLIX ARAÚJO", em 25.04.96



ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO.  
Vereador.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

Dr. ANTONIO AURÉLIO DE OLIVEIRA VENTURA, paraibano, natural da cidade de João Pessoa, filho de Aurélio Feitosa Torres Ventura e de Maria Dolores Pinto Ventura, casado com Da. Maria Dulce Gonçalves Ventura e de cuja união nasceram os filhos: Aurélio José, Antonio Guilherme, Afonso Henrique e Arthur Eduardo Gonçalves de Melo Ventura.

Chegou a esta cidade em janeiro de 1969, mas quando criança, passava suas férias na Rainha da Borborema, em casa de seu tio Dr. Francisco Pinto de Oliveira. Sendo companheiros seu à época, Saulo Ernesto, Patricinho, João Carlos, Ziane, Zé Leal, Francisco Pinto e outros.

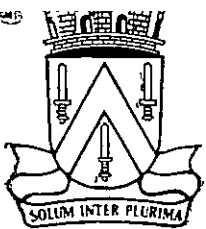
Seu avô, Dr. Antônio Ferreira Feitosa Ventura, foi Juiz de Direito por muito tempo em Campina Grande, por sua cultura jurídica e desempenho na arte de distribuir justiça, alcançou o mais alto cargo na Magistratura paraibana - o de Desembargador. Indo residir em João Pessoa, onde terminou seus honrados dias de vida.

Não foi por acaso que o Desembargador ANTÔNIO FERREIRA FEITOSA VENTURA, mais conhecido por dr. FEITOSA VENTURA, após sua morte, imortalizaram e consagraram sua augusta memória com o nome de uma das artérias da capital do Estado, a qual, fica ao lado dos Correios e Telegráfos.

Seu pai, Dr. Aurélio Feitosa Torres Ventura, era advogado e pessoa muito bem relacionada em Campina Grande, exercendo a função de FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO, tendo morado por muito tempo nesta cidade.

Após sua morte, por iniciativa de Proposição de autoria do Vereador PINTA CEGA, foi dado nome de rua nesta cidade.

Dr. ANTÔNIO VENTURA, como é mais conhecido, fez seu curso primário, ginásial e científico no Colégio Nóbrega, em Recife, havendo concluído seus estudos, formando-se pela Faculdade de



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, com especialidade em Oftalmologia no ano de 1968, talvez, por influência de seu tio por parte de pai, Dr. ALTINO VENTURA, renomado oftalmologista em Pernambuco, notadamente, em sua capital - a cidade do Recife.

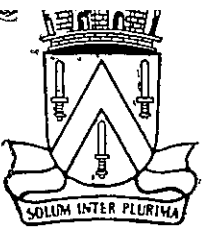
Como excelente profissional, estagiou no Hospital Pedro II, em Recife, no Hospital das Clínicas em São Paulo, durante dois anos em sua especialidade- Oftalmologia, entre os períodos compreendidos 1967 e 1968.

Ainda como profissional de escola, prestou concurso junto ao INAMPS, obtendo o primeiro lugar, ingressando como oftalmologista no citado serviço público ano de 1975; foi responsável pelo Setor de Oftalmologia do CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO PINTO desta cidade; exerceu igual função no HOSPITAL DA FAP, bem como possui " TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA" obtido por concurso.

Entre outras atribuições de grande valor funcional e profissional, é membro titulat da SOCIEDADE BRASILEIRA DE OFTALMOLOGIA, DO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, da ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, da SOCIEDADE FRANCESA DE OFTALMOLOGIA e da SOCIEDADE BRASILEIRA DE LENTES DE CONTATO (SOBLEC), sendo ainda participante ativo de quase todos os congressos, simpósios e jornadas de Oftalmologia no Brasil.

Por sua formação humanística, atendia gratuitamente na FUNABEM, LBA, Instituto São Vicente de Paula, bem assim, reserva sempre os sábados para atender de graça os pobres que o procuram. Estabeleceu em seu consultório o atendimento a pessoas pobres e que não tenham INPS, Evidentemente, face ao estado de saúde após a enfermidade que foi vitimado, a qual atingiu seu coração, foi obrigado a diminuir esse atendimento.

Por seu espírito humanitário, por muitas vezes, ao receitar medicamento a pacientes, quando trabalhava no CENTRO DE SAÚDE DR; FRANCISCO PINTO, bem como ao saber que a pessoa não dispunha de meios financeiros para adquirí-lo, fornecia dinheiro à sua Enfermeira-auxiliar e dava-o àquele paciente.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

Mais uma vez por sua conduta ilibada, foi eleito o VENERÁVEL da LOJA MAÇÔNICA REGENERAÇÃO CAMPINENSE Nº 02

Por iniciativa de Projeto de Lei de autoria do vereador ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO, foi lhe dado o TÍTULO DE CIDADÃO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, no ano de 1989.

Finalmente, este PROJETO DE LEI, é mais um grande reconhecimento da comunidade de Campina Grande, ora por mim representada, com o propósito de ter preservada a memória, deste que nos prestou honrosos serviços, o qual adotamos e nos foi um dos filhos mais ilustres desta, Campina que é Grande.

Que meus pares, apreciem e aprovelem este PROJETO DE LEI, e que esta decisão seja comunicada à sua família, à rua Afonso Campos, 162 - Centro - Local.

O autor.